

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – mestrado

EDITAL Nº 13/2016 – PPGDRS – Comissão de Bolsas

Abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas – 2016/2º semestre, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado - PPGDRS, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável.

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 601, de 09 de julho de 2013, publicada no D.O.U. em 10 de julho de 2013, de reconhecimento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

Considerando a Resolução Nº 076/2012 - CEPE, de 26 de julho de 2012 que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado, do *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

Considerando a Resolução Nº 113/2012 - CEPE, de 26 de julho de 2012 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado, do *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

Considerando os critérios para a concessão de bolsas aprovado pela Comissão de Bolsas do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável.

Considerando os critérios de seleção e classificação de bolsistas deste edital.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Estarão abertas no período de 23 de junho a 04 de julho de 2016 as inscrições para o Processo de Seleção 2016/2º semestre, referente vaga para Bolsista do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado, da UNIOESTE - *Campus* de Marechal Cândido Rondon – PR.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições devem ser feitas das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1.1.1 - preenchimento do Formulário de Solicitação de Bolsas de Estudos (anexo I deste Edital);

1.1.2 - preenchimento do Formulário de Dados Sócio-Econômicos (anexo II deste Edital);

1.1.3 - apresentação de cópia dos comprovantes de renda familiar (última declaração de imposto de renda e/ou dois últimos comprovantes de rendimento mensal de todos os membros que componham a renda familiar);

1.1.4 - cópia do Currículo Lattes (sem comprovação).

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. - A entrevista sócio-econômica será realizada no dia 07 de julho de 2016, em horário e local a ser definido e informado aos inscritos no processo;

2.2. - todas as informações prestadas serão de acesso público;

2.3. - a não veracidade das informações prestadas acarretará na desclassificação automática do candidato e nas penas previstas em lei.

Art. 2º - Poderão se inscrever os discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

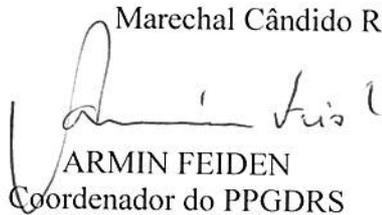
Art. 3º - Os critérios para a concessão das bolsas são os que constam no Anexo III deste Edital, bem como, os estabelecidos nas Normas para concessão de Bolsas do PPGDRS e demais normas da Unioeste e Capes.

Art. 4º - O resultado do processo de seleção de bolsas será divulgado por edital, emitido pelo Presidente da Comissão de Bolsas, no dia 07 de julho de 2016.

Art. 5º - O resultado do processo de classificação para as bolsas, terá validade até o dia 31 de março de 2017.

Art. 6º - A concessão de bolsas seguirá a classificação e será efetivada conforme a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – mestrado, pela CAPES - DS, CNPQ, Fundação Araucária e outros órgãos de fomento.

Marechal Cândido Rondon, PR, 23 de junho de 2016.



ARMIN FEIDEN

Coordenador do PPGDRS
Presidente da Comissão de Bolsas

Anexo I - Edital 13/2016-PPGDRS - Comissão de Bolsas



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – mestrado - PPGDRS

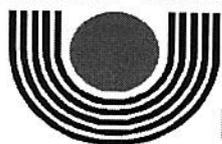
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Eu _____, abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativa abaixo.

Marechal Cândido Rondon, PR, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Discente

Anexo II- Edital 13/2016-PPGDRS - Comissão de Bolsas



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – mestrado - PPGDRS

Formulário de Dados Sócio-Econômicos
Seleção de Bolsista Demanda Social da CAPES

OBS: Os dados abaixo se referem à situação existente nesta data (____ de ____ de 2016).

1. Nome: _____ 2. Data nascimento: ____/____/____
3. Estado civil: _____ 4. Nº de filhos: ____ 5. Idade dos filhos: ____/____/____
6. Reside:
a. com os pais (), num total de ____ pessoas na casa.
b. com parentes (), num total de ____ pessoas na casa.
c. com amigos (), num total de ____ pessoas na casa.
d. com esposa (o) () filho (s) (), num total de ____ pessoas na casa.
7. Está empregado (a) () sim () não. Se sim, qual o salário? _____
a. Qual a jornada de trabalho (horas semanais)? _____
b. Empregador: _____
c. Cargo/Função: _____
d. Data do início do vínculo: ____/____/____
e. Qual tipo de vínculo: () Estatutário () CLT () Sem registro
d. Telefone do Empregador: _____
8. Reside em: Casa () Apartamento ()
a. Alugado () b. Cedido () c. Próprio Quitado () d. Próprio Financiado () e. Outros ()
9. Se alugado, qual o valor do aluguel? _____
a. Se reside fora de Marechal Cândido Rondon, durante a realização dos créditos, como se hospedará aqui: _____
b. Quais as despesas mensais com hospedagem? _____
c. Quais as despesas mensais com deslocamento? _____
d. Quais as despesas com alimentação? _____
10. Participação na vida econômica da família:
a. () Trabalha, mas tem salário livre para as suas despesas, sendo as despesas de manutenção (alimentação, moradia, vestuário, etc) cobertas pelos pais ou outros.
b. () Trabalha e recebe ajuda financeira da família.
c. () Trabalha e é responsável pelo próprio sustento.
d. () Trabalha e é responsável pelo próprio sustento e contribui com o sustento da família.
e. () Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.
f. () Não trabalha e seus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
11. Composição da renda familiar:

Parentesco	Nome da pessoa	Idade	Renda Mensal (em R\$)
Candidato			
Pai			
Mãe			
Esposo (a)/companheiro (a)			
Outros			

Total			
-------	--	--	--

12. Veículos da família ou requerente:

Veículo	Modelo	Ano	Valor

13. Possui algum bem móvel ou imóvel, além do relacionado acima? () sim () não
Se sim, qual (is)? _____

14. Despesas básicas (mês anterior):

Item	Valor Mensal RS
Conta de água	
Conta de energia elétrica	
Conta de telefone	
Aluguel residencial	
Condomínio residencial	
Prestação de casa própria	
Alimentação	
Transporte	
Total	

15. Os membros da unidade familiar possuem:

	Quantidade	Valor total
Computador		
Freezer		
Aparelho de ar condicionado		
Forno micro-ondas		
Lavadora de pratos		
Lavadora de roupas		

16. Referências pessoais (pessoas que possam testemunhar sobre a veracidade das informações prestadas neste formulário):

1. Nome: _____
Endereço: _____ Telefone: _____

2. Nome: _____
Endereço: _____ Telefone: _____

Termo de Compromisso

Eu, _____, declaro que as informações prestadas nas folhas 1 e 2 deste formulário, são verdadeiras, podendo a qualquer momento ser comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros. Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social da CAPES, deverei apresentar a documentação comprobatória das informações supra registradas sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do discente



Anexo III - Edital 13/2016-PPGDRS - Comissão de Bolsas



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – mestrado - PPGDRS

I - Critérios para a Concessão de Bolsas e Classificação dos Bolsistas

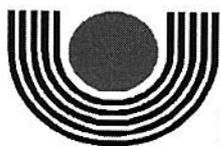
A - Critérios Gerais para as Concessões:

- 1 - Dedicção integral às atividades do Programa;
- 2 - Necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do Programa (Demanda Social);
- 3 - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- 4 - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria compulsória;
- 5 - Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- 6 - Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- 7 - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- 8 - Não ter recebido 24 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de mestrado (DS-CAPES, outros programas de bolsa CAPES ou de outras agências);
- 9 - Estar matriculado no PPGDRS há menos de 24 meses;
- 10 - Não ter reprovação em disciplinas do programa que computem créditos;
- 11 - Não possuir vínculo empregatício (exceto aqueles previstos pela Capes e CNPq) ou perceber vencimentos de qualquer natureza, inclusive aqueles provenientes de outros tipos de bolsas de estudos ou de serviços autônomos, dentre outros;

B - Critérios de Classificação

- 1 - Nota do processo de seleção para ingresso no PPGDRS (peso 30%);
- 2 - Nível de Demanda Social comprovado com a renda familiar (última declaração de imposto de renda e os dois últimos comprovantes de rendimento mensal, questionário sócio-econômico e entrevista sócio-econômica (peso 70%).

Parágrafo único: o critério de desempate será definido pela maior nota obtida no Nível de Demanda Social.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – mestrado - PPGDRS

II - Acompanhamento e Avaliação dos Bolsistas

A - Com relação ao Projeto de Pesquisa:

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador. A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final de cada semestre do período de concessão (06 meses), a partir do relatório apresentado pelo bolsista. A Comissão definirá, com base nesta avaliação (desempenho), a renovação ou não da bolsa.

B - Com relação ao Estágio de Docência:

O professor orientador e o bolsista devem requerer o Estágio de Docência ao Colegiado do Programa, anexando o Plano de Trabalho do Estágio.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar o Plano de Trabalho do Estágio, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária mínima de 30 horas/aula). O bolsista também deverá, ao concluir o Estágio de Docência, elaborar o relatório, que será apreciado e avaliado pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa.

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.